

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30046337/2026 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 454/2026
PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 150/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ainda, após apreciação Jurídica, restaram emitidos os Pareceres Jurídicos SEI nº 0024292797, de 27 de janeiro de 2025, SEI nº 27159635, de 14 de outubro de 2025, SEI nº 27771098, de 08 de dezembro de 2025 e SEI nº 28059129, de 13 de janeiro de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9466 - Serviço de Acolhimento de Idosos	Serviço	252	4.984,62	1.256.124,24
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 454/2026					1.256.124,24

CONTRATADO:

LAR DE IDOSOS PETRY LTDA., inscrito no CNPJ: 41.800.413/0002-19

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 1.256.124,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) , de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Assistência Social - SAS

847/2026 - 0 . 9001 . 8 . 245 . 1 . 2.3401 . 0 . 339000 (1500)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto



Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30046337** e o código CRC **30211874**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.166928-9

30046337v2

ATO SEI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 454/2026**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30075294** e o código CRC **DA67B813**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.166928-9

30075294v2